



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 017/2022 – DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a designação do responsável pelas entradas/saídas de produtos do Setor de Almoarifado da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências”

O Vereador **CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **ELIEL ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, Símbolo ANM-1, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como responsável pelo Controle de entradas/saídas de produtos do Almoarifado da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

CAPÍTULO II – DO ALMOXARIFADO

Art. 2º A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:

I – O fornecimento de bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de Almoarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, de acordo com a demanda das mesmas;

II – Será solicitado verbalmente ao servidor responsável todo bem e material o qual fará anotação em planilha que será rubricada pelo solicitante;

III – Deverá ser realizada constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o controle de almoarifado e estoque real;

IV – Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá comunicar o Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS;

V – O servidor responsável pelo almoarifado deverá lançar no Sistema todas as entradas e saídas de bens materiais de consumo do estoque;

VI – Após o lançamento no Sistema, o servidor responsável arquivará mensalmente em pasta, organizado por ordem cronológica;

VII – O valor dos itens deverá ser correspondente às notas fiscais de compra.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738, Centro, Deodápolis-MS fone (67)3448-1855 Email camaradeodapolis@gmail.com

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º – Os procedimentos de entrada e saída do almoxarifado, bem como os controles de uso de frota deverão ser arquivados em pastas próprias.

Art. 4º – As atividades do Responsável pelo Almoxarifado e Frotas ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS, bem como à Instrução Normativa nº 03 de 05 de outubro de 2020 e Instrução Normativa nº 02 de 31 de agosto de 2020.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, 08 de abril de 2022.

CARLOS DE LIMA
NETO
JUNIOR:04653438
137

Assinado de forma digital
por CARLOS DE LIMA NETO
JUNIOR:04653438137
Dados: 2022.04.08 12:54:37
-04'00'

VER. CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA Nº 017/2022 - DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a designação do responsável pelas entradas/saídas de produtos do Setor de Almoarifado da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências"

O Vereador **CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis - MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **ELIEL ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, Símbolo ANM-1, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como responsável pelo Controle de entradas/saídas de produtos do Almoarifado da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

CAPÍTULO II - DO ALMOXARIFADO

Art. 2º A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:

I - O fornecimento de bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de Almoarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, de acordo com a demanda das mesmas;

II - Será solicitado verbalmente ao servidor responsável todo bem e material o qual fará anotação em planilha que será rubricada pelo solicitante;

III - Deverá ser realizada constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o controle de almoarifado e estoque real;

IV - Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá comunicar o Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS;

V - O servidor responsável pelo almoarifado deverá lançar no Sistema todas as entradas e saídas de bens materiais de consumo do estoque;

VI - Após o lançamento no Sistema, o servidor responsável arquivará mensalmente em pasta, organizado por ordem cronológica;

VII - O valor dos itens deverá ser correspondente às notas fiscais de compra.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738, Centro, Deodápolis-MS fone (67)3448-1855 Email camaradeodapolis@gmail.com

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - Os procedimentos de entrada e saída do almoxarifado, bem como os controles de uso de frota deverão ser arquivados em pastas próprias.

Art. 4º - As atividades do Responsável pelo Almoxarifado e Frotas ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul - TCE/MS, bem como à Instrução Normativa nº 03 de 05 de outubro de 2020 e Instrução Normativa nº 02 de 31 de agosto de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, 08 de abril de 2022.

CARLOS DE LIMA
NETO
JUNIOR:04653438
137

Assinado de forma digital
por CARLOS DE LIMA NETO
JUNIOR:04653438137
Dados: 2022.04.08 12:54:37
-04'00'

VER. CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis-MS